



RESOLUÇÃO Nº 010/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 020/2018 – CONSAD;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 020/2013 – CONSUNI/UFAM que regulamenta o afastamento para capacitação dos servidores da UFAM;

CONSIDERANDO o estabelecido nos itens III; IV e V na Resolução nº 013/2015 – CONSAD, de 14.05.2015;

CONSIDERANDO o estabelecido no item II da Resolução nº 041/2017, de 11.12.2017;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. APROVAR o Plano Institucional de Afastamento para Capacitação – PIAC referente ao triênio 2018-2019-2020, revistos pelas Unidades mencionadas abaixo:

2018 - FIC e IEAA;

2019 - CED, FACED, FES, FIC, FLET e IEAA;

2020 - FD, FES, FIC, FLET e IEAA.

II. DETERMINAR que o ICSEZ libere apenas 6 (seis) docentes em 2018, afim de permanecer abaixo do percentual máximo de 30% para liberação docente;

III. DEVERÁ ser feito pela Unidade Acadêmica e pela CCS o controle do percentual da liberação de Professores e TAE's para afastamento para capacitação, considerando sempre a exequibilidade dos serviços a serem executados pela Unidade, sem a necessidade de contratação de professores substitutos acima do percentual permitido pela Resolução nº 013/2015 – CONSAD – de modo que não traga prejuízos às atividades desenvolvidas pela Unidade (Acadêmica ou Administrativa).

IV. MANTER inalteradas as condições previamente estabelecidas para as demais unidades.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 22 de maio de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente